

GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS/MG

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	511853-GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS/MG	MARIA EDUARDA DE SA BUENO	24/12/2025 14:22 (v 0.12)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		35014.160688/2025-78

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 35014.160688/2025-78)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratações futuras de serviços de ortetização e protetização (não implantáveis), bem como avaliação pré-protética, reparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes dispositivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626/PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 419 da Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022 para atender requerentes do Programa de Reabilitação Profissional da SRII, além de segurados oriundos de Sentenças Judiciais e segurados amparados pela Ação Civil Pública 2006.33.00.011274-1 com Data de Entrada do Requerimento a partir de 2022 das Gerências Executivas de **Contagem/MG, Belo Horizonte/MG, Governador Valadares/MG, Uberaba/MG, Ouro Preto/MG, Divinópolis/MG, Montes Claros/MG, Juiz de Fora/MG, Poços de Caldas/MG** Conforme prescrição do perito médico federal constante nos processos relacionados a esse, nos termos da tabela constante do item 1.6, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3 Prevalece quando da entrega do dispositivo a **prescrição do perito médico federal** constante no Anexo dos Estudos Técnicos Preliminares DOC SEI 21401234

1.3.1 Após abertura da Intenção de Registro de Preços para adesão de outras Gerencias Executivas do INSS, o Termo de Referência sofreu alteração.

1.3.2 Foram incluídos na presente contratação dispositivos para as seguintes Gerencias Executivas, Rio de Janeiro/RJ, Petrópolis/RJ, Belém/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Ijuí/RS, Recife/PE, Campina Grande/PB, Joao Pessoa/PB, Aracaju/SE, Natal/RN, Fortaleza/CE, Guaranhuns/PE, Juazeiro do Norte/CE, Petrolina/PE Teresina/PI

1.4 Segue planilha com o quantitativo total e descrição dos itens:

ITEM	COD.	DESCRÍÇÃO	LOCALIDADE/GERÊNCIA	QUANTIDADE/GEX	QUANTIDADE TOTAL
1	14567	DO4 - Prótese ortopédica para desarticulação de ombro, mioelétrica. Encaixe em resina acrílica com reforço em fibras de carbono, acompanhando o formato do ombro contralateral. Eletrodos de captação de sinal embutidos. Correias de sustentação e opção de mudança de sistema através de micro chave. Cotovelo com ativação mioelétrica de flexão e extensão. Suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Mão mioelétrica com controle proporcional de movimento, com movimento de pinça. Punho com ativação mioelétrica da prono-supinação. Luva estética com características humanas iguais à contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. OBS: A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	Divinópolis/MG Belo Horizonte /MG	01 01	02
2	14567	DO1 - Prótese ortopédica para desarticulação de ombro passiva/estética. Encaixe em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, acompanhando o formato do ombro contralateral. Correias de sustentação e movimentação passiva do ombro, braço e antebraço. Mão passiva com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral.	Contagem/MG	01	01
3	14567	TU2 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e de ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Gancho de trabalho.	Divinópolis/MG Belo Horizonte /MG Uberaba/MG	01 02 01	04
		TU3 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, híbrida. Encaixe em resina acrílica			

4	14567	rígida com reforço em fibras de carbono, encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível, eletrodos de captação de sinal embutidos, apoio no ombro e correias de sustentação. Cotovelo mecânico com catraca, compatível com a prótese mioelétrica (híbrido). Punho com ativação mioelétrica da prono- supinação. Suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Mão mioelétrica com controle proporcional de movimento e com sistema de regulagem. Luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	Divinópolis/MG	01	01
5	14567	TU4-Prótese ortopédica para amputação transumeral, mioelétrica. Encaixe em resina acrílica rígida com reforço em fibras de carbono, encaixe interno em termoplástico flexível /resina flexível, eletrodos de captação de sinal embutidos, apoio no ombro e correias de sustentação. Cotovelo com ativação mioelétrica de flexão e extensão, suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Punho de ativação mioelétrica da prono supinação. Mão mioelétrica com controle proporcional de preensão e pinça. Luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias.	Belo Horizonte /MG	02	02
6	14567	TR2-Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Mão mecânica com controle da preensão, com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral	Divinópolis/MG Contagem/MG	04 01	05
7	14567	TR3- Prótese ortopédica para amputação transradial, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido. Mão com movimento de pinça, controle proporcional de preensão, com sistema de regulagem. Luva com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o	Governador Valadares/MG Divinópolis/MG Belo Horizonte /MG	01 01 02	04

		adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.			
8	14575	PM1-Prótese ortopédica passiva estética para amputação parcial de mão nível metacarpal, total de dedos. Mão passiva com luva cosmética em látex /silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral	Belo Horizonte /MG	05	05
9	14575	PM2-Prótese ortopédica para amputação transmetacarpal mioelétrica. Encaixe externo em resina com reforço em fibra de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível /silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido no antebraço. Mão com controle proporcional do movimento e com sistema de regulagem. Luva cosmética em látex/silicone com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização	Divinópolis/MG	01	01
10	14559	DQ4-Prótese ortopédica para desarticulação do quadril ou hemipelvectomia endoesquelética (modular). Componentes titânio. Cesto pélvico em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e de vidro trançadas, resina flexível na borda e na abertura anterior, suspensão com fechamento anterior através de fivelas ou velcro e forração interna da base de apoio em silicone Articulação do quadril monocêntrica com impulsor interno. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de mobilidade 2 . Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de mobilidade 2. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
11	14559	DQ8 Prótese ortopédica para desarticulação do quadril, endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Cesto pélvico em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e de vidro trançadas, resina flexível na borda e na abertura anterior, suspensão com fechamento anterior através de fivelas ou velcro e encaixe interno flexível. Encaixe provisório até adaptação com a prótese Articulação do quadril monocêntrica com	Contagem/MG	01	01

		impulsor interno. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio, para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Espuma e meia cosmética removíveis.			
12	14559	TF05-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes e titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Espuma e meia cosmética. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	01	01
13	14559	TF06-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3, indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Divinópolis/MG	01	01
14	14559	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). componentes em titânio. Encaixe de apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, Duas unidades de line em silicone com tirante e pontos de fixação que evitam a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé com núcleo em NYLON e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Montes Claros /MG	01	01
		TF12 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com	Poços de Caldas/MG	02	

15	14559	reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Montes Claros /MG Divinópolis/MG Belo Horizonte /MG	01 02 05	10
16	14559	TF14-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho mecânico monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Capa cosmética Pé em fibra de carbono para nível de atividade 3 , com capa cosmética. Um par de calçado	Belo Horizonte /MG	01	
17	14559	TF17-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Capa cosmética . Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	02	02
18	14559	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Divinópolis/MG	02	02

19	14559	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3/4. Pé modular em fibra de carbono com sistema de ajuste de altura do salto para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética. Indicação de adaptador de rotação do joelho	Divinópolis/MG	01	01
20	14559	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço,. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone . Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	02	02
21	14559	TF22-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titanio . Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação de joelho. Joelho pneumático monocêntrico, para nível de atividade 3. Capa 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
		TF23-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total,			

22	14559	laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone . Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética . Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
23	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço.aluminio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Poços de Caldas/MG	01	01
24	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Governador Valadares/MG	01	01
25	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação regulável para cotos curtos. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação	Divinópolis/MG Belo Horizonte /MG	15 01	16

		do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética.			
26	14559	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética com dedos separados. Espuma e meia cosméticas removíveis ou/capa3D Um par de calçados	Belo Horizonte /MG Ouro Preto/MG	01 01	02
27	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação joelho . Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Contagem/MG Ouro Preto/MG Belo Horizonte /MG	01 02 11	14
28	14559	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio/contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Pé dinâmico, com capa cosmética com dedos separados. Um par de calçados. Necessita de cinto silesiano para auxiliar a suspensão.	Ouro Preto/MG	01	01

29	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	02	02
30	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até adaptação com a prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural.	Contagem/MG	02	02
31	14559	TF25-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Acessório para colocação da prótese. Joelho monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Capa para a prótese. Um par de calçados.	Contagem/MG	01	01
		TF29-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de			

32	14559	vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório de rotação de joelho . Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2. Capa cosmetica 3D. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	01	01
33	14559	TF30 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular): Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico Hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Montes Claros /MG	01	01
34	14559	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Meia e espuma cosmeticas Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçado	Ouro Preto/MG	01	01
35	14559	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, . Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio. total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho	Belo Horizonte /MG	01	01

		policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3 Capa cosmética Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados			
36	14559	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Adaptador de rotação de joelho . Capa cosmética 3D Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
37	14559	TF32-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	01	01
38	14559	TF32-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço ,Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho . Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
		TF36-Prótese ortopédica para amputação			

39	14559	transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio / contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação do joelho. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa 3D/espuma cosmética.. Um par de calçados.	Contagem/MG Divinópolis/MG	01 01	02
40	14559	TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho .Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	01	01
41	14559	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Suporte para suspensão de prótese transfemural (com cintas de fixação no quadril e superfície interna em neoprene). Adaptador de rotação de joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. Um par de calçados.	Contagem/MG	01	01
42	14540	Prótese EXOESQUELÉTICA para amputação transtibial esquerda com encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Pé SACH à prova	Contagem/MG	01	01

		d'água. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Um par de calçados. O segurado hoje pesa 120 Kg			
43	14559	DJ06-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço, Encaixe com apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas e abertura de janelas se necessário, resina flexível nos bordos, encaixe interno em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D ou/espuma e meia. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	02	02
44	14559	DJ11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Capa cosmetica 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
45	14559	DJ12- Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Montes Claros /MG Governador Valadares/MG Poços de Caldas/MG	01 01 02	04
46	14559	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Capa cosmetica 3D. Pé de	Belo Horizonte /MG	02	02

		resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com lâminas bipartidas., com capa cosmética. Um par de calçados			
47	14559	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG Vitoria/MG	01 01	02
48	14559	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em a titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Capa cosmética . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	01	01
49	14559	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	02	02
50	14540	TT3-Prótese ortopédica endosquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Espuma e meia cosmética . Pé com núcleo em nylon e função	Belo Horizonte /MG	01	01

		multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.			
51	14540	TT3-Prótese ortopédica endosquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Capa 3D .Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
52	14540	TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Capa cosmética 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâmina bipartidas compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	06	06
53	14540	TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	03	03
54	14540	TT5-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Espuma e meia cosmética ou capa 3D	Ouro Preto/MG Belo Horizonte /MG	02 02	04

		. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados			
55	14540	TT6-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone /uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Espuma e meia ou/ capa 3D	Montes Claros /MG Belo Horizonte /MG	01 19	20
56	14540	TT6-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, . Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano . Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmetica 3D ou/espuma e meia . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3 , com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	10	10
57	14540	Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial com encaixe para amputação transtibial com coto muito curto (a segurada possui joelho mas o coto é de cerca 3 cm), dessa forma deverá ficar com o joelho dobrado dentro do encaixe, encaixe tipo apoio distal, contato total, com soquete em resina acrílica e fibra de carbono com janela posterior com fechamento através de correias e velcro, soquete interno flexível tipo liner de copolímero. capa cosmética . Pé fibra de carbono atividade 3.	Belo Horizonte /MG	01	01
58	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Divinópolis/MG Belo Horizonte /MG Uberaba/MG	04 01 01	06
		TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em			

59	14540	titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética	Divinópolis/MG	06	06
60	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3 , com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG Ouro Preto/MG	14 01	15
61	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética. 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. PESO DO SEGURADO MAIOR QUE 100KG	Belo Horizonte /MG	03	03
62	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com laminas bipartidas e possibilidade de uso de chinelo e salto, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	01	01
		TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em			

63	14540	titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Montes Claros /MG Governador Valadares/MG	01 03	04
64	14540	TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Espuma e meia cosmética ou/capa 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Divinópolis/MG Contagem/MG Belo Horizonte /MG	01 01 02	05
65	14540	TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, . Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente.Capa cosmetica 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	03	03
66	14540	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em silicone /uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de	Montes Claros /MG Poços de Caldas/MG Governador Valadares/MG Divinópolis/MG	02 02 01 04	15

		resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Belo Horizonte /MG	06	
67	14540	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâmina bi partida e dedos separados compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transtibial.	Contagem/MG	03	03
68	14540	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano /silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética.	Divinópolis/MG	03	03
69	14540	Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone/uretano com anéis de vedação. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Contagem/MG	02	02
70	14540	DTPP3 - PROTESE ORTOPEDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ , CHOPARD. ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA/JANELA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO CARTUCHO INTERNO FLEXIVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO, PÉ TIPO LAMINA CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE	Poços de Caldas/MG Governador Valadares/MG Belo Horizonte /MG	01 01 06	08

		COM CAPA COSMETICA. UM PAR DE CALÇADO E COMPENSAÇÃO DE ALTURA SE NECESSÁRIO.			
71	14540	DTPP1 -Prótese ortopédica para desarticulação de tornozelo (SYME). Encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com abertura de janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tiras de velcro. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, para nível de atividade 3 com capa cosmética. Um par de calçados.	Governador Valadares/MG Contagem/MG	01 01	02
72	14540	DTPP2-Prótese ortopédica para desarticulação de tornozelo (SYME/PIROGOFF). Encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com abertura de janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tiras de velcro. Pé tipo lâmina, em fibra de carbono incorporada ao encaixe, para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Contagem//MG	01	01
73	14540	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododátilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral.	Belo Horizonte /MG	10	10
74	14540	Prótese do tipo Pirogoff, confeccionada artesanalmente em couro, com estabilização do calcâneo direito para melhorar o posicionamento do retropé evitando desvios laterais. É importante não permitir movimentos de atrito entre o coto e a prótese, aliviar áreas com excesso de pressão e manter a região do antepé flexível. Deve ser preservada a funcionalidade da articulação tibiotársica, fixando a prótese acima da tuberosidade do calcâneo e na região dorsal do retropé. Um par de calçados sob medida	Contagem/MG	01	01
75	18988	OSP2- Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em polipropileno/ plástico termomoldável resistente, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. Um par de calçados. ORTESE PRE FABRICADA.	Belo Horizonte /MG	01	01
76	18988	OSP3-Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em fibra de carbono, com resposta dinâmica, com fecho em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados.	Belo Horizonte /MG	03	03
77	18988	ÓRTESE de posicionamento dos dedos para evitar o desvio ulnar dos mesmos. CONFECCIONADA EM NEOPRENE, modelada respeitando as diferenças anatomicas individuais. MÃO D ÓRTESE de posicionamento dos dedos para evitar o desvio ulnar dos mesmos. CONFECCIONADA	Belo Horizonte /MG	01	01

		EM NEOPRENE, modelada respeitando as diferenças anatomicas individuais. MÃO E. BILATERAL			
78	18988	órtese em neoprene para segurar o ombro e reduzir sobrecarga nos músculos da propria articulação e do pescoço. lesão de plexo braquial	Belo Horizonte /MG	01	01
79	18988	Tala dinâmica para deformidade em flexão de 3. 4 dedos da mão D	Belo Horizonte /MG	01	01
80	18988	OMS1- Órtese de repouso em posição funcional para mão e antebraço, fechamento em velcro, confeccionada em termo moldável de baixa temperatura.	Belo Horizonte /MG	01	01
81	14559	<p>1) Membro Inferior E: DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética. 2)</p> <p>2) Membro Inferior D: TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética.</p> <p>DISPOSITIVO BILATERAL</p>	Divinópolis//MG	01	01
		Lado direito: TF19 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras			

82	14559	<p>de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3). Pé dinâmico com função multiaxial compatível com nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3), com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. Lado esquerdo: TF19 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3). Pé dinâmico com função multiaxial compatível com nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3), com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. DISPOSITIVO BILATERAL</p>	Contagem/MG	01	01
83	14540	<p>DEMANDA BILATERAL: TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa para a prótese. AC01-Um calçado anatômico para o pé esq com palmilha para pé neuropático, sob molde, com acolchoamento para a topografia da amputação de 3°, 4° e 5° raios com proteção das partes moles. Acompanha um calçado para formar o par, que será utilizado no pé protético lado dir. DISPOSITIVO BILATERAL</p>	Contagem/MG	01	01
84	18988	<p>BILATERAL: Membro inferior direito: OSP6-Ótese suro podálica confeccionada em polipropileno, tornozelo articulado (com bloqueio contra a flexão plantar e dorsiflexão livre), com fechamento em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados. Membro inferior esquerdo: OSP6-</p>	Contagem/MG	01	01

		Órtese suro podálica confeccionada em polipropileno, tornozelo articulado (com bloqueio contra a flexão plantar e dorsiflexão livre), com fechamento em velcro e para uso dentro de calçado comum.			
85	14559	TF24 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação de joelho. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada injetada em poliuretano para prótese transfemural. 2- OSP2 - Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em polipropileno, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. DISPOSITIVO BILATERAL	Contagem/MG	01	01
86	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes e. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. DISPOSITIVO BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01
87	14540	DTP4-Palmilha confeccionada sob molde prévio, para sustentação dos arcos lantares e Compensação de amputação dos pododáctilos em polifórmio. Reforço da estrutura com lâmina de fibra de carbono. Calçado sob medida. DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. MB3-Bengala em "T" de altura compatível com o usuário, ponteiras em borracha resistente e antiderrapante, em madeira leve e resistente. DISPOSITIVO BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01

88	14540	LADO DIREITO DTPP3-Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com abertura / janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário. LADO ESQUERDO DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. DISPOSITIVO BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01
89	14540	DTPP3-Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura / janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário. TT6-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. DISPOSITIVO BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01
90	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida.	Belo Horizonte /MG	01	01

		Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. DISPOSITIVO BILATERAL			
91	18988	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé D em silicone (pododátilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. Para MIE - Prótese para amputação transtibial componentes em aço, trate-se de amputação transtibial alta, encaixe para adaptação ao joelho flexionado (dobrado), em resina acrílica e fibra de vidro trançadas reforçada em fibra de carbono com válvula de expulsão, de manuseio e colocação rápida. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2 com capa cosmética. Um par de calçados. PROTESE BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01
92	14559	Lado Direito: Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe com descarga distal, em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas e abertura de janelas se necessário, resina flexível nos bordos, encaixe interno em termoplástico flexível. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares e com sistema de ajuste de altura do salto compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano Lado esquerdo: Prótese endoesquelética modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano e dois anéis de vedação (com possibilidade de ajuste na posição dos anéis). Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares e com sistema de ajuste de altura do salto compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transtibial. DISPOSITIVO BILATERAL	Contagem/MG	01	01

93	14559	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral MIE TF29-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio / contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2 . Capa cosmetica 3D. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados DISPOSITIVO BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01
94	18988	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. OSP2- Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em Polipropileno/ plástico termomoldável resistente, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. Um par de calçados DISPOSITIVO BILATERAL	Belo Horizonte /MG	01	01
95	14559	Para membro inferior direito: TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Adaptador de rotação do joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. Um par de calçados. Para membro inferior esq: Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de	Contagem/MG	01	01

		carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transtibial			
96	14559	TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Adaptador de rotação do joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. SEGURADO COM PESO ACIMA DE 100KG	Contagem/MG	01	01
97	14540	ENDOPRÓTESE MODULAR PARA AMPUTAÇÃO DE MIE TRANS -TIBIAL, COM HASTE EM TITÂNIO , ENCAIXE EM RESINA REFORÇADA COM FIBRA DE CARBONO , ENCAIXE TESTE , LINER COM ANEL DE VEDAÇÃO E VALVULA DE EXPULSÃO , LINER RESERVA , PE DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO , COM COBERTURA COSMÉTICA UM PAR DE CALÇADOS , TREINAMENTO E GARANTIAS .	Juiz de Fora /MG	01	01
98	14540	TT1-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial, para nível de atividade 2 /3. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Um par de calçados.	Uberaba/MG	01	01

1.4 B - Superintendência Regional Sudeste III

ITEM	COD.	DESCRÍÇÃO	LOCALIDADE/ GERÊNCIA	QUANTIDADE/ GEX	QUANTIDADE TOTAL
		TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática,			

99	14559	de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Petrópolis/RJ	01	01
100	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Petrópolis/RJ Rio de Janeiro /RJ	01 01	02

1.4 C - Superintendência Regional Sul

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE/ GERÊNCIA	QUANTIDADE/ GEX	QUANTIDADE TOTAL
101	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Florianópolis /SC Porto Alegre /RS	02 02	04
102	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente.	Florianópolis /SC Ijuí/RS	03 15	18

		Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados			
103	14540	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Porto Alegre /RS	02	02

1.4 D - Superintendência Regional Nordeste

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE/GERÊNCIA	QUANTIDADE/GEX	QUANTIDADE TOTAL
104	14567	TU2 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e de ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Gancho de trabalho.	Fortaleza/CE	01	01
105	14567	TR3- Prótese ortopédica para amputação transradial, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido. Mão com movimento de pinça, controle proporcional de preensão, com sistema de regulagem. Luva com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	Campina Grande/PB	01	01
		TF12 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com			

106	14559	reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	João Pessoa /PB Recife/PE	02 01	03
107	14559	TF22-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio . Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação de joelho. Joelho pneumático monocêntrico, para nível de atividade 3. Capa 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Aracaju/SE	01	01
108	14559	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço.aluminio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Juazeiro do Norte/CE	01	01
109	14559	TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho .Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de	Fortaleza/CE	03	03

		atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados			
110	14559	DJ12- Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Fortaleza/CE	01	01
111	14540	TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Petrolina/PE	01	01
112	14540	TT5-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Espuma e meia cosmética ou capa 3D. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	Garanhuns/PE	01	01
113	14540	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâminas bipartidas e possibilidade de uso de	Aracaju/SE	01	01

		chinelo e salto, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.			
114	14540	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	Campina Grande/PB Fortaleza/CE Petrolina/PE Teresina/PI	02 02 01 01	06
115	14540	DTPP3 - Prótese ortopedica para amputação parcial de pé , chopard. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibras de vidro trançadas com abertura/janela para facilitar a colocação cartucho interno flexivel com almofada distal. Ajuste por tira de velcro, pé tipo lamina chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmetica. Um par de calçado e compensação de altura se necessário.	Fortaleza/CE Teresina/PI	01 01	02
116	14540	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral	Fortaleza/CE Juazeiro do Norte/CE	02 01	03
117	18988	OSP3-Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em fibra de carbono, com resposta dinâmica, com fecho em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados	Natal/RN	01	01

1.4 E - Superintendência Regional Norte Centro Oeste

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE/GERÊNCIA	QUANTIDADE/GEX	QUANTIDADE TOTAL
118	14559	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção /apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Necessária	Marabá/PA	05	05

		a colocação de espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.			
119	145559	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, . Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio. total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3 Capa cosmética Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	Marabá/PA	08	08
120	14559	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Adpatador de rotacao de joelho . Capa cosmética 3D Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Belém/PA Santarém/PA	02 02	04

1.5 Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.5.1 Os serviços que serão licitados estão detalhados no tópico 1.9;

1.5.2 Os locais de entregas estão detalhados no tópico 1.9 A

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução.

1.6 O serviço é enquadrado como não continuo ou contratos por escopo.

1. 1.7 O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1 Conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro.

1.7.2 Assim, antes da assinatura do termo aditivo, deve ser juntada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa.

1.8 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 Segue abaixo as tabelas de itens a serem licitados, e valores encontrados;

Tabela I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DO4 - Prótese ortopédica para desarticulação de ombro, mioelétrica. Encaixe em resina acrílica com reforço em fibras de carbono, acompanhando o formato do ombro contralateral. Eletrodos de captação de sinal embutidos. Correias de sustentação e opção de mudança de sistema através de micro chave. Cotovelo com ativação mioelétrica de flexão e extensão. Suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Mão mioelétrica com controle proporcional de movimento, com movimento de pinça. Punho com ativação mioelétrica da prono-supinação. Luva estética com características humanas iguais à contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. OBS: A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	02	R\$550.000,00	R\$1.100.000,00
2	DO1 - Prótese ortopédica para desarticulação de ombro passiva/estética. Encaixe em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, acompanhando o formato do ombro contralateral. Correias de sustentação e movimentação passiva do ombro, braço e antebraço. Mão passiva com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	01	R\$12.750,00	R\$12.750,00
3	TU2 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e de ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Ganco de trabalho.	unidade	04	R\$ 17.050,00	R\$68.200,00
	TU3 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, híbrida. Encaixe em resina acrílica				

4	rígida com reforço em fibras de carbono, encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível, eletrodos de captação de sinal embutidos, apoio no ombro e correias de sustentação. Cotovelo mecânico com catraca, compatível com a prótese mioelétrica (híbrido). Punho com ativação mioelétrica da prono- supinação. Suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Mão mioelétrica com controle proporcional de movimento e com sistema de regulagem. Luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	01	R\$ 189.900,00	R\$ 189.900,00
5	TU4-Prótese ortopédica para amputação transumeral, mioelétrica. Encaixe em resina acrílica rígida com reforço em fibras de carbono, encaixe interno em termoplástico flexível /resina flexível, eletrodos de captação de sinal embutidos, apoio no ombro e correias de sustentação. Cotovelo com ativação mioelétrica de flexão e extensão, suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Punho de ativação mioelétrica da prono supinação. Mão mioelétrica com controle proporcional de preensão e pinça. Luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias.	unidade	02	R\$ 377.000,00	R\$ 754.000,00
6	TR2-Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Mão mecânica com controle da preensão, com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral	unidade	05	R\$ 15.300,00	R\$76.500,00
7	TR3- Prótese ortopédica para amputação transradial, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível /resina flexível/silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido. Mão com movimento de pinça, controle proporcional de preensão, com sistema de regulagem. Luva com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	04	R\$ 97.250,00	R\$389.000,00

8	PM1-Prótese ortopédica passiva estética para amputação parcial de mão nível metacarpal, total de dedos. Mão passiva com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral	unidade	05	R\$ 15.000,00	R\$75.000,00
9	PM2-Prótese ortopédica para amputação transmetacarpal mioelétrica. Encaixe externo em resina com reforço em fibra de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível /silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido no antebraço. Mão com controle proporcional do movimento e com sistema de regulagem. Luva cosmética em látex /silicone com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização	unidade	01	R\$ 181.500,00	
10	DQ4-Prótese ortopédica para desarticulação do quadril ou hemipelvectomia endoesquelética (modular). Componentes titânio. Cesto pélvico em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e de vidro trançadas, resina flexível na borda e na abertura anterior, suspensão com fechamento anterior através de fivelas ou velcro e forração interna da base de apoio em silicone Articulação do quadril monocêntrica com impulsor interno. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de mobilidade 2 . Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de mobilidade 2. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	DQ8 Prótese ortopédica para desarticulação do quadril, endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Cesto pélvico em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e de vidro trançadas, resina flexível na borda e na abertura anterior, suspensão com fechamento anterior através de fivelas ou velcro e encaixe interno flexível. Encaixe provisório até adaptação com a prótese Articulação do quadril monocêntrica com impulsor interno. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio, para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa	unidade	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

	cosmética. Um par de calçados. Espuma e meia cosmética removíveis.				
12	TF05-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes e titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Espuma e meia cosmética. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
13	TF06-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3, indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
14	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). componentes em titânio. Encaixe de apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, Duas unidades de line em silicone com tirante e pontos de fixação que evitam a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé com núcleo em NYLON e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 30.177,75	R\$ 30.177,75
	TF12 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a				

15	rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	10	R\$ 31.600,00	R\$316.000,00
16	TF14-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho mecânico monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Capa cosmética Pé em fibra de carbono para nível de atividade 3 , com capa cosmética. Um par de calçado	unidade	01	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00
17	TF17-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Capa cosmética . Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 27.934,00	R\$55.868,00
18	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 27.300,00	R\$54.600,00

19	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânia. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3/4. Pé modular em fibra de carbono com sistema de ajuste de altura do salto para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética. Indicação de adaptador de rotação do joelho	unidade	01	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
20	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço,. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone . Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 27.300,00	R\$54.600,00
21	TF22-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânia . Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação de joelho. Joelho pneumático monocêntrico, para nível de atividade 3. Capa 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 26.884,00	R\$ 26.884,00
	TF23-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânia. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total,				

22	laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone . Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética . Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 28.755,50	R\$ 28.755,50
23	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço.aluminio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 28.850,00	R\$ 28.850,00
24	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
25	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação regulável para cotos curtos. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de	unidade	16	R\$ 28.800,00	R\$460.800,00

	rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética.				
26	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética com dedos separados. Espuma e meia cosméticas removíveis ou /capa3D Um par de calçados	unidade	02	R\$ 28.800,00	R\$57.600,00
27	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação joelho . Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	14	R\$ 28.850,00	R\$403.900,00
28	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio/contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Pé dinâmico, com capa cosmética com dedos separados. Um par de	unidade	01	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

	calçados. Necessita de cinto silesiano para auxiliar a suspensão.				
29	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 28.800,00	R\$57.600,00
30	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até adaptação com a prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural.	unidade	02	R\$ 28.800,00	R\$57.600,00
31	TF25-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Acessório para colocação da prótese. Joelho monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Capa para a prótese. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00
	TF29-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular).				

32	Componentes em aço, Encaixe de apoio / contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório de rotação de joelho . Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2. Capa cosmetica 3D. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
33	TF30 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular): Componentes em titânio. Encaixe de apoio / contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico Hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 29.203,25	R\$ 29.203,25
34	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio / contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Meia e espuma cosmeticas Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçado	unidade	01	R\$ 29.203,25	R\$ 29.203,25
	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, . Encaixe de apoio / contenção isquiático, quadrilátero ou apoio. total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de				

35	carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3 Capa cosmetica Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 29.203,25	R\$ 29.203,25
36	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Adpatador de rotacao de joelho . Capa cosmética 3D Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 29.452,00	R\$ 29.452,00
37	TF32-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Espuma e meia cosmetica. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 23.970,00	R\$ 23.970,00
38	TF32-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço ,Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico	unidade	01	R\$ 23.970,00	R\$ 23.970,00

	transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho . Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.				
39	TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio /contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação do joelho. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa 3D/espuma cosmética.. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 27.900,00	R\$55.800,00
40	TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho .Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
41	Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Suporte para suspensão de prótese transfemural (com cintas de fixação no quadril e superfície interna em neoprene). Adaptador de rotação de joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de	unidade	01	R\$ 36.750,00	R\$ 36.750,00

	carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. Um par de calçados.				
42	Prótese EXOESQUELÉTICA para amputação transtibial esquerda com encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Pé SACH à prova d'água. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Um par de calçados. O segurado hoje pesa 120 Kg	unidade	01	R\$8.450,00	R\$8.450,00
43	DJ06-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço, Encaixe com apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas e abertura de janelas se necessário, resina flexível nos bordos, encaixe interno em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D ou/espuma e meia. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	02	R\$ 29.203,25	R\$58.406,50
44	DJ11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
45	DJ12- Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	04	R\$29.600,00	R\$118.400,00
	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe de apoio ou				

46	contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Capa cosmética 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com laminas bipartidas, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	02	R\$ 29.600,00	R\$59.200,00
47	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 29.600,00	R\$ 59.200,00
48	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em a titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Capa cosmética . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
49	DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Capa comestica 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$ 29.600,00	R\$59.200,00
	TT3-Prótese ortopédica endosquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em				

50	titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Espuma e meia cosmetica .Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
51	TT3-Prótese ortopédica endosquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida.Capa 3D .Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
52	TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Capa cosmética 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâmina bipartidas compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	06	R\$ 17.000,00	R\$102.000,00
53	TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Espuma e meia cosmetica. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	03	R\$ 17.000,00	R\$51.000,00
	TT5-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras				

54	de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Espuma e meia cosmética ou/capa 3D . Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	04	R\$17.800,00	R\$71.200,00
55	TT6-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone /uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Espuma e meia ou/ capa 3D	unidade	20	R\$ 15.721,25	R\$314.425,00
56	TT6-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, . Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano . Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmetica 3D ou/espuma e meia . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3 , com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	10	R\$ 15.721,25	R\$157.212,50
57	Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial com encaixe para amputação transtibial com coto muito curto (a segurada possui joelho mas o coto é de cerca 3 cm), dessa forma deverá ficar com o joelho dobrado dentro do encaixe, encaixe tipo apoio distal, contato total, com soquete em resina acrílica e fibra de carbono com janela posterior com fechamento através de correias e velcro, soquete interno flexível tipo liner de copolímero. capa cosmética . Pé fibra de carbono atividade 3.	unidade	01	R\$17.000,00	R\$17.000,00
58	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em	unidade	06	R\$16.000,00	R\$96.000,00

	silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados				
59	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética	unidade	06	R\$16.800,00	R\$100.800,00
60	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3 , com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	15	R\$16.800,00	R\$252.000,00
61	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética. 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. PESO DO SEGURADO MAIOR QUE 100KG	unidade	03	R\$16.800,00	R\$50.400,00
	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e				

62	colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâminas bipartidas e possibilidade de uso de chinelo e salto, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$16.800,00	R\$16.800,00
63	TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	04	R\$ 17.387,50	R\$52.162,50
64	TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Espuma e meia cosmética ou/capa 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	05	R\$ 17.387,50	R\$86.937,50
65	TT9-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, . Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	03	R\$ 17.387,50	R\$52.162,50
	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB,				

66	laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	15	R\$20.250,00	R\$303.750,00
67	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com lâmina bi partida e dedos separados compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transtibial.	unidade	03	R\$20.250,00	R\$60.750,00
68	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano/silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética.	unidade	03	R\$20.250,00	R\$60.750,00
69	Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone/uretano com anéis de vedação. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$22.250,00	R\$44.500,00
	DTPP3 - PROTESE ORTOPEDICA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÉ , CHOPARD.				

70	ENCAIXE COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANÇADAS COM ABERTURA/JANELA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO CARTUCHO INTERNO FLEXIVEL COM ALMOFADA DISTAL. AJUSTE POR TIRA DE VELCRO, PÉ TIPO LAMINA CHOPART, EM FIBRA DE CARBONO INCORPORADA AO ENCAIXE COM CAPA COSMETICA. UM PAR DE CALÇADO E COMPENSAÇÃO DE ALTURA SE NECESSÁRIO.	unidade	08	R\$21.740,00	R\$173.920,00
71	DTPP1 -Prótese ortopédica para desarticulação de tornozelo (SYME). Encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com abertura de janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tiras de velcro. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, para nível de atividade 3 com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	02	R\$15.000,00	R\$30.000,00
72	DTPP2-Prótese ortopédica para desarticulação de tornozelo (SYME/PIROGOFF). Encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com abertura de janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tiras de velcro. Pé tipo lâmina, em fibra de carbono incorporada ao encaixe, para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
73	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral.	unidade	10	R\$20.000,00	R\$200.000,00
74	Prótese do tipo Pirogoff, confeccionada artesanalmente em couro, com estabilização do calcâneo direito para melhorar o posicionamento do retropé evitando desvios laterais. É importante não permitir movimentos de atrito entre o coto e a prótese, aliviar áreas com excesso de pressão e manter a região do antepé flexível. Deve ser preservada a funcionalidade da articulação tibiotársica, fixando a prótese acima da tuberosidade do calcâneo e na região dorsal do retropé. Um par de calçados sob medida	unidade	01	R\$26.500,00	R\$26.500,00
75	OSP2- Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em polipropileno/ plástico termomoldável resistente, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. Um par de calçados. ORTESE PRE FABRICADA.	unidade	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00
76	OSP3-Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em fibra de carbono, com resposta dinâmica, com fecho em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados.	unidade	03	R\$2.300,00	R\$6.900,00
	ÓRTESE de posicionamento dos dedos para				

77	evitar o desvio ulnar dos mesmos. CONFECCIONADA EM NEOPRENE, modelada respeitando as diferenças anatomicas individuais. MÃO D ÓRTESE de posicionamento dos dedos para evitar o desvio ulnar dos mesmos. CONFECCIONADA EM NEOPRENE, modelada respeitando as diferenças anatomicas individuais. MÃO E. BILATERAL	unidade	01	R\$3.250,00	R\$3.250,00
78	órtese em neoprene para segurar o ombro e reduzir sobrecarga nos músculos da propria articulação e do pescoço. lesão de plexo braquial	unidade	01	R\$2.050,00	R\$2.050,00
79	Tala dinâmica para deformidade em flexão de 3. 4 dedos da mão D	unidade	01	R\$1.175,00	R\$1.175,00
80	OMS1- Órtese de repouso em posição funcional para mão e antebraço, fechamento em velcro, confeccionada em termo moldável de baixa temperatura.	unidade	01	R\$925,00	R\$925,00
81	1) Membro Inferior E: DJ12-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética. 2) Membro Inferior D: TT11- Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Necessário a colocação de espuma e meia cosmética. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$50.000,00	R\$50.000,00

82	<p>Lado direito: TF19 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3). Pé dinâmico com função multiaxial compatível com nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3), com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural.</p> <p>Lado esquerdo: TF19 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3). Pé dinâmico com função multiaxial compatível com nível de atividade 2 (podendo se estender para o nível de atividade 3), com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. DISPOSITIVO BILATERAL</p>	unidade	01	R\$55.000,00	R\$55.000,00
83	<p>DEMANDA BILATERAL: TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa para a prótese. AC01-Um calçado anatômico para o pé esq com palmilha para pé neuropático, sob molde, com acolchoamento para a topografia da amputação de 3°, 4° e 5° raios com proteção das partes</p>	unidade	01	R\$43.000,00	R\$43.000,00

	moles. Acompanha um calçado para formar o par, que será utilizado no pé protético lado dir. DISPOSITIVO BILATERAL				
84	BILATERAL: Membro inferior direito: OSP6-Órtese suro podálica confeccionada em polipropileno, tornozelo articulado (com bloqueio contra a flexão plantar e dorsiflexão livre), com fechamento em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados. Membro inferior esquerdo: OSP6-Órtese suro podálica confeccionada em polipropileno, tornozelo articulado (com bloqueio contra a flexão plantar e dorsiflexão livre), com fechamento em velcro e para uso dentro de calçado comum.	unidade	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
85	TF24 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação de joelho. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. 2- OSP2 - Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em polipropileno, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$48.000,00	R\$48.000,00
86	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes e. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. DTPP5- Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$45.000,00	R\$45.000,00
	DTP4-Palmilha confeccionada sob molde prévio, para sustentação dos arcos lantares e				

87	Compensação de amputação dos pododáctilos em polifórmio. Reforço da estrutura com lâmina de fibra de carbono. Calçado sob medida. DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. MB3-Bengala em "T" de altura compatível com o usuário, ponteiras em borracha resistente e antiderrapante, em madeira leve e resistente. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
88	LADO DIREITO DTPP3-Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com abertura / janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário. LADO ESQUERDO DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$29.000,00	R\$29.000,00
89	DTPP3-Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura / janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário. TT6-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmetica 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$37.000,00	R\$37.000,00
	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação,				

90	com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Capa cosmética 3D . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. TF24- Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço,. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$81.500,00	R\$81.500,00
91	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé D em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. Para MIE - Prótese para amputação transtibial componentes em aço, tratar-se de amputação transtibial alta, encaixe para adaptação ao joelho flexionado (dobrado), em resina acrílica e fibra de vidro trançadas reforçada em fibra de carbono com válvula de expulsão, de manuseio e colocação rápida. Capa cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2 com capa cosmética. Um par de calçados. PROTESE BILATERAL	unidade	01	R\$26.500,00	R\$26.500,00
92	Lado Direito: Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço. Encaixe com descarga distal, em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas e abertura de janelas se necessário, resina flexível nos bordos, encaixe interno em termoplástico flexível. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares e com sistema de ajuste de altura do salto compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano Lado esquerdo: Prótese endoesquelética modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema	unidade	01	R\$60.000,00	R\$60.000,00

	TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano e dois anéis de vedação (com possibilidade de ajuste na posição dos anéis). Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares e com sistema de ajuste de altura do salto compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transtibial. DISPOSITIVO BILATERAL				
93	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral MIE TF29-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2 . Capa cosmetica 3D. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$52.500,00	R\$52.500,00
94	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral. OSP2- Ótese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em Polipropileno/ plástico termomoldável resistente, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. Um par de calçados DISPOSITIVO BILATERAL	unidade	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
	Para membro inferior direito: TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida.				

95	Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Adaptador de rotação do joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. Um par de calçados. Para membro inferior esq: Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transtibial	unidade	01	R\$73.500,00	R\$73.500,00
96	TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção / apoio isquiático, de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Encaixe provisório até a adaptação com a prótese. Adaptador de rotação do joelho. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Capa protetora bivalvada ejetada em poliuretano para prótese transfemural. SEGURADO COM PESO ACIMA DE 100KG	unidade	01	R\$37.000,00	R\$37.000,00
97	ENDOPRÓTESE MODULAR PARA AMPUTAÇÃO DE MIE TRANS -TIBIAL, COM HASTE EM TITÂNIO , ENCAIXE EM RESINA REFORÇADA COM FIBRA DE CARBONO , ENCAIXE TESTE , LINER COM ANEL DE VEDAÇÃO E VALVULA DE EXPULSÃO , LINER RESERVA , PE DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO , COM COBERTURA COSMÉTICA UM PAR DE CALÇADOS , TREINAMENTO E GARANTIAS .	unidade	01	R\$21.500,00	R\$21.500,00
98	TT1-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente.	unidade	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00

Pé com núcleo em nylon e função multiaxial, para nível de atividade 2/3. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Um par de calçados.

Tabela II - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$28.850,00	R\$28.850,00
100	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	02	R\$16.000,00	R\$32.000,00

Tabela III - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé	unidade	04	R\$28.800,00	R\$115.200,00

	de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados				
102	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	18	R\$16.000,00	R\$288.000,00
103	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	02	R\$20.250,00	R\$40.500,00

Tabela IV - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	TU2 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e de ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Gancho de trabalho.	unidade	01	R\$17.050,00	R\$17.050,00
105	TR3- Prótese ortopédica para amputação transradial, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido. Mão com movimento de pinça, controle proporcional de preensão, com sistema de regulagem. Luva com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado	unidade	01	R\$97.250,00	R\$97.250,00

	funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.				
106	TF12 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	03	R\$31.600,00	R\$94.800,00
107	TF22-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio . Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação de joelho. Joelho pneumático monocêntrico, para nível de atividade 3. Capa 3D. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	01	unidade	R\$26.884,00	R\$26.884,00
108	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço.aluminio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$28.850,00	R\$28.850,00
109	TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova	unidade	03	R\$27.900,00	R\$83.700,00

	em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho .Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados				
110	DJ12- Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$29.600,00	R\$29.600,00
111	TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Espuma e meia cosmetica. Pé deresposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	01	R\$17.000,00	R\$17.000,00
112	TT5-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Espuma e meia cosmética ou/capa 3D . Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	01	R\$17.800,00	R\$17.800,00
113	TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com laminas bipartidas	unidade	01	R\$16.800,00	R\$16.800,00

	e possibilidade de uso de chinelo e salto, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.				
114	TT11-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	06	R\$20.250,00	R\$121.500,00
115	DTPP3 - Prótese ortopédica para amputação parcial de pé , chopard. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibras de vidro trançadas com abertura /janela para facilitar a colocação cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro, pé tipo lamina chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmetica. Um par de calçado e compensação de altura se necessário.	unidade	02	R\$21.740,00	R\$21.740,00
116	DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral	unidade	03	R\$20.000,00	R\$60.000,00
117	OSP3-Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em fibra de carbono, com resposta dinâmica, com fecho em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados	unidade	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00

Tabela V - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE CENTRO OESTE

	TF18-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Indicação de adaptador de rotação do joelho. Necessária a colocação de espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	05	R\$27.300,00	R\$136.500,00
119	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, . Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio. total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho	unidade	08	R\$29.203,25	R\$233.626,00

	policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3 Capa cosmética Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados				
120	TF30-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de apoio /contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Adaptador de rotacao de joelho . Capa cosmética 3D Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	04	R\$29.452,00	R\$117.808,00

1.10 Segue abaixo tabela com os respectivos endereços de entrega dos dispositivos nas Gerências Executivas de **Contagem/MG, Belo Horizonte/MG, Governador Valadares/MG, Uberaba/MG, Ouro Preto/MG, Divinópolis /MG, Montes Claros/MG, Juiz de Fora/MG, Poços de Caldas/MG**

Tabela I - A - ENDEREÇOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	
CIDADE	ENDEREÇO
Contagem/MG	AVENIDA AMAZONAS N.º 266, 4ºANDAR, CENTRO, CEP 30180001, BELO HORIZONTE
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	NYDIA MEDEIROS MORAIS (31) 3249-4536
E-MAIL:	nydia.moraes@inss.gov.br
Belo Horizonte/MG	Rua Espírito Santo, 54, Centro - BH/MG
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Sara Rizielli (31) 3249-4455 / XXXXXXXXXX
E-MAIL:	sara.rizielli@inss.gov.br

Governador Valadares /MG	RUA AFONSO PENA , 3016, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35010001
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Waldenice Pinheiro de Araújo [REDACTED]
E-MAIL:	waldenice.araujo@inss.gov.br
Uberaba/MG	R GOVERNADOR VALADARES, 487 – BAIRRO: FABRICIO – CEP: 38065-065 – UBERABA – MG
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Soraya Bichara [REDACTED]
E-MAIL:	soraya.bichara@inss.gov.br
Poços de Caldas/MG	AV FRANCISCO SALLAS 177 3º ANDAR, CENTRO, POCOS DE CALDAS/ MG - CEP: 37701013
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	MARIA EDUARDA DE SA BUENO [REDACTED]
e-mail	eduarda.sa@inss.gov.br
Ouro Preto/MG	Rua Espírito Santo, 54, Centro - BH/MG
Horario:	08:00 as 16:00h
Telefone de Contato:	Andre Vaz [REDACTED]
e-mail:	andre.hargreaves@inss.gov.br
Montes Claros/MG	RUA DOM PEDRO II 152 - CENTRO
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Carla Soares [REDACTED]

E-MAIL:	carla.ssoares@inss.gov.br
Divinópolis/MG	Av. Getúlio Vargas, 342 - Centro
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	37 99156-1910 Claudia de Almeida
E-MAIL:	claudia.asouza@inss.gov.br
Juiz de Fora/MG	RUA MARECHAL DEODORO, 722 - CENTRO
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Crislene Machado [REDACTED]
E-MAIL:	crislene.machado@inss.gov.br

1.10.1 Segue abaixo tabela com os respectivos endereços de entrega dos dispositivos nas Gerências Executivas de Petropolis/RJ e Rio de Janeiro/RJ

Tabela I - B - ENDEREÇOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

GEX PETRÓPOLIS/RJ	Rua Doutor Joaquim Moreira s/n, Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25610-010
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	nlicit.srse3@inss.gov.br
E-MAIL:	nlicit.srse3@inss.gov.br
GEX RIO DE JANEIRO /RJ	Endereço para entrega das próteses: Praça da Bandeira, 96 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.270-150
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	nlicit.srse3@inss.gov.br

1.10.2 Segue abaixo tabela com os respectivos endereços de entrega dos dispositivos nas Gerências Executivas de Florianópolis/SC, Porto Alegre/RS e Ijuí/RS

Tabela I - C - ENDEREÇOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

FLORIANÓPOLIS	R. Felipe Schmidt, 331 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-000
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	LETICIA LOPES SOARES
E-MAIL:	leticia.lopes@inss.gov.br
PORTO ALEGRE	Av. Bento Gonçalves, 867 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-002
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	LAURA SEGABINAZZI PACHECO MATRICULA
E-MAIL:	laura.pacheco@inss.gov.br
IJUÍ	Rua Benjamin Constant, 566 - Centro, Ijuí - RS, 98700-000
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	LETICIA LOPES SOARES
E-MAIL:	leticia.lopes@inss.gov.br

1.10.3 Segue abaixo tabela com os respectivos endereços de entrega dos dispositivos nas Gerências Executivas de Fortaleza/CE, Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Recife/PE, Aracaju/SE, Juazeiro do Norte/CE, Petrolina/PE, Guaranhuns/PE, Teresina/PI e Natal/RN

Tabela I - D - ENDEREÇOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

FORTALEZA	R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000 FORTALEZA/CE
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	██████████ Deborah Vidal

E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
CAMPINA GRANDE /PB	R. Cel. João Lourenço Porto - Centro, 58400-240 CAMPINA GRANDE/PB
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Jaciara Moura [REDACTED]
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
JOÃO PESSOA/PB	RUA BARÃO DO ABIAHY - 73 Bairro: CENTRO CEP: 58013080 JOÃO PESSOA/PB
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Mariana Reis [REDACTED]
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
RECIFE/PE	Avenida Mario Melo, 343, 8º Andar – Santo Amaro – CEP 50.040-010 Recife /PE
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Mirtha Mesquisa - [REDACTED]
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
ARACAJU/SE	Rua Florianópolis, 349 - Siqueira Campos, Aracaju - SE, 49.075-250
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	Geovania Alves Moura [REDACTED]
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
JUAZEIRO DO NORTE/CE	RUA SÃO PAULO, 1883 - D Bairro: SALESIANOS CEP: 63050262 Juazeiro do Norte/CE
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	[REDACTED] Deborah Vidal

E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
PETROLINA/PE	R. TOBIAS BARRETO 03 SET HOSPITALAR UM – BAIRRO: CENTRO – CEP: 56304-210 PETROLINA/PE
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	██████████ LORENA GALVÃO
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
GUARANHUNS/PE	Praça Dom Moura, s/n – Santo Antônio – CEP 55.293-550 Garanhuns/PE
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	██████████ ANA CAROLINA AREIAS
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
TERESINA/PI	RUA AREOLINO DE ABREU Nº 1015 6 ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 64000180 TERESINA/PI
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	██████████ DAVILA MACAMBIRA
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br
NATAL/RN	Rua Apodi 2150 Centro - CEP: 5902-130 NATAL/RN
HORÁRIO:	08:00 AS 16:00h
TELEFONE DE CONTATO:	██████████ CLEA NADJA
E-MAIL:	reabrecursosmat.srne@inss.gov.br

1.11 O INSS possui equipe técnica capacitada para avaliação do dispositivo adequado a cada perfil de requerente.

1.12 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados nas tabelas 1.4 e 1.9 .

1.13 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, conforme justificado no ETP constante neste processo e abaixo;

1.13.1 Informamos que para maior competitividade a contratação será realizada por itens, e o parcelamento será realizado por Superintendências Regionais gerando economicidade à Administração já que são centenas de itens em localidades diversas, os licitantes poderão optar pela participação em itens próximos a sua localidade.

1.13.2 A modalidade de aquisição sugerida conforme mencionado no ETP é o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

1.14 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.15 Os critérios de aceitabilidade do preço é:

1.15.1 Valor unitário: conforme planilha de preços anexa ao edital.

1.15.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

1.15.3 Cada conjunto de Próteses bilaterais constitui um único item, conforme descrito na tabela 1.9 deste TR (itens 77,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95) pois as próteses bilaterais para o mesmo segurado serão adquiridas conjuntamente evitando-se a entregas de produtos com características físicas diversas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta do DOC SEI 21399892 e ainda de acordo com o item 11.4 do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição Setembro/2023. Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.1.1.1 Considerando previsão no inciso IV, do artigo 11 da Lei 14.133/2021 declaramos que a presente contratação observa o princípio do desenvolvimento sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação, tendo como governança o previsto no anexo I da Portaria PRES/INSS nº 1704 de 12 de junho de 2024 que institui o Plano de Logística Sustentável do INSS, a ser assinada pela autoridade competente.

4.1.2 O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2 Na presente contratação haverá indicação de marcas.

4.2.1 Conforme Art. 41, inciso I da Lei 14.133/2021 a indicação de marca se faz necessário devido a necessidade de padronização, e a manutenção de padrões já adotados pela Administração, conforme alíneas a e b do referido artigo.

4.2.2 O princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, que não constitui obstáculo à sua adoção, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstancialmente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração.
(TCU, Acórdão 1547/2004)

4.2.3 As marcas indicadas neste documento são referências mundiais em protetização;

4.2.3.1 A Ottobock é uma marca de uma empresa alemã especializada em tecnologia médica e reabilitação. Ela é conhecida por fabricar uma ampla gama de produtos, incluindo próteses, órteses e cadeiras de rodas. A empresa é reconhecida globalmente e tem uma longa história de fornecimento de produtos de alta qualidade.

4.2.3.2 A Ossur é uma marca de uma empresa Islandesa especializada no desenvolvimento, produção e venda de componentes para próteses não-invasivas. A empresa é reconhecida pelo Fórum Econômico Mundial como uma "Pioneira em Tecnologia" e os produtos com soluções Össur são reconhecidos mundialmente.

4.2.4 A Administração aceitará fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho e qualidade compatíveis com as marcas referenciadas acima.

4.3 Nos itens onde há prescrição de Pé nível 3 só serão aceitos Pés nível 3/4. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pés 2/3 nestes casos.

Da exigência de Carta de Solidariedade

4.4 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante uma vez que os materiais para confecção das próteses /órteses são reconhecidos pela sua qualidade no mercado nacional e internacional, não restringindo assim a competição.

Subcontratação

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.1 A presente contratação se enquadra no art. 48 da Lei 14.133/21 possibilitando a terceirização do serviço, sendo que poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado

4.5.2 A terceirização não descumprirá o disposto em relação aos requisitos de qualificação técnica.

Garantia de Contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/21 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Vistoria

4.7 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviços.

4.7.1 A vistoria é opcional ao Licitante. Entretanto, o licitante deverá atestar, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

4.7.2 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo pregoeiro em conjunto com a equipe de Reabilitação Profissional da respectiva Gerência Executiva, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.7.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1 O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir 05 dias da assinatura do contrato.

5.1.1 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2 A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação pré-protética e tomada de medida do segurado em unidade do INSS pertencente as respectivas Gerências Executivas no âmbito desta Superintendência ou em local a ser definido pela CONTRATANTE.

5.3 O atendimento deverá contar com a presença do Perito Médico Federal e/ou do Fiscal do Contrato.

5.4 A entrega da prótese provisória deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação pré-protética e tomada de medidas, podendo haver alteração neste prazo e situações específicas;

5.5 A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto) que deverá ser realizado pelo segurado, de preferência através de parceria do INSS com o SUS, Instituição de Ensino ou outros, se necessário. Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

5.5.1 A avaliação pré-protética deve considerar aspectos físicos do segurado, posição do membro amputado, dispositivos já utilizados pelo segurado, quando for o caso, funcionalidade destes dispositivos, entre outras informações.

5.6 O período necessário para a realização da reabilitação pós-protética poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

5.7 Entende-se por reabilitação pós-protética os procedimentos a serem realizados após o confecção do encaixe provisório e/ou definitivo, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a completa adaptação do beneficiário ao uso da prótese.

5.8 A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito;

5.8.1 Este prazo deve ser ajustado com a empresa para celeridade do processo sem perder a qualidade do serviço e a adaptação do segurado;

5.8.2 Nos casos de primeira protetização, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 2 a 4 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo, conforme necessidade.

5.8.3 Ainda, o encaixe definitivo só deverá ser entregue ao beneficiário, após completa adaptação do coto ao encaixe de prova.

5.8.4 Considera-se completa adaptação quando não há mais variação de volume do coto, quando não há pontos de pressão, dor, ou qualquer dificuldade relatada pelo segurado.

5.8.5 Se necessário, a contratada se compromete a trocar encaixe de prova, ou ajustes no encaixe até que seja possível a entrega do encaixe definitivo.

5.9 A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese /prótese ao segurado.

5.10 Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, por escrito, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

5.11 Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização dos beneficiários deve haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

5.12 O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente.

Local e Horário da prestação do serviço

5.13 Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATANTE conforme item 1.10 tabela 1-A, 1-B, 1-C e 1-D, de preferência a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

Rotinas a serem cumpridas

5.14 A execução contratual observará as rotinas constantes no item 5. deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.15 *Não se aplica ao objeto da presente contratação*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.16 A demanda do órgão tem como base as seguintes características;

5.16.1 Represamento da demanda de Próteses e Órteses na Superintendência Regional Sudeste II

5.16.2 Segurados com data de entrada de requerimento a partir de 01/2022

5.16.3 Retorno do requerente ao mercado de trabalho

5.16.4 Dispositivos oriundos de Demanda Judicial 35014.335704/2025-92

5.17 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será conforme tabela abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.18 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

Item	Prazo de Garantia (mínimo)
Órteses	01 (um) ano
Próteses	02 (dois) anos
Acessórios	6 (seis) meses

5.19 No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

5.20 Assegurar que o prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência esteja dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

5.21 A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

5.21.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

5.22 O contratado garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

5.23 O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

5.23.1 Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

5.24 Decorridos os prazos estabelecidos nos subitens acima, sem o devido atendimento, fica o INSS autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos

5.25 A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega definitiva do objeto contratado, bem como permanece vigente mesmo após expirado e integra o prazo de execução contratual, devendo ser considerada quando da fixação da vigência no contrato de prestação de serviços, e para a prorrogação automática prevista no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

5.25.1 Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento na cidade onde houve as avaliações dos segurados, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

5.26 O descumprimento das obrigações relativas à garantia dos produtos ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.27 A CONTRATADA deve executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.28 Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pela avaliação pré-protético, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização /ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de definitivo, se for o caso.

5.29 A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.30 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5 A **contratada** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.5.1 O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência do contrato.

Rotinas de Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.1.1. Na Tirada de Medidas o Fiscal Técnico de contrato deve se atentar a indícios, queixas, dificuldades apresentadas pelos segurados tentando antever qualquer problema futuro;

6.8.1.2 Na Tirada de Medidas deve ser repassado com o beneficiário e a empresa qual dispositivo estará sendo confeccionado, sob pena de desistência ou negativa do segurado em receber o dispositivo ao final da protetização;

6.8.1.3 O Beneficiário deve ter ciência do dispositivo que será entregue, das fases da protetização, das suas obrigações e direitos;

6.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1 Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

6.10 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

6.10.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

6.11 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional

6.12 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada

6.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.16 O fiscal técnico deve realizar a conferência do que foi prescrito pela Pericia Médica Federal, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada

6.17 Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.

6.18 Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso

6..19 O Fiscal técnico deve acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA.

6.20 A CONTRATADA deve entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

6.21 A CONTRATADA deve fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada

6.22 A CONTRATADA deve fornecer relatório detalhado de todas as fases de confecção do serviço, desde a tirada de medidas até a entrega do serviço. Este relatório deve conter os componentes utilizados, se houve qualquer problema na confecção do produto e se está em conformidade com o prescrito pelo Perito Médico Federal.

6.23 A prótese/órtese deverá ser submetida à avaliação do Perito Médico Federal, quando será conferida e dada o devido aceite da prótese definitiva, pelo mesmo, não sendo aceita prótese confeccionada com material de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptada ao uso pelo beneficiário.

6.24 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadeguado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.25 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.26 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.27 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.28 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

6.29 Cabe ao Gestor do Contrato;

6.31.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.31.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.31.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.31.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.31.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.31.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.31.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.32 Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

6.32.1 O Gestor do Contrato - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pelo chefe da DIVOFL da Superintendência Regional II, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

6.32.2 O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

6.32.3 O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos serviços, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

6.33 Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

6.33.1 A comunicação entre o Gestor do Contrato, o(a) Responsável pela Reabilitação Profissional e o(s) Fiscal(is) Técnico (s) da(s) nas Gerências Executivas das Tabelas A, do item 1.10 deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico

6.33.2 Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para o e-mail institucional nas respectivas Gerências Executivas, devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

6.33.3 A comunicação será realizada através dos e-mails constantes no **item 1.10**, tabelas I – A,

6.34 A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento

6.34.1 A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

6.35 As condições de execução do serviço serão avaliadas pela equipe técnica de Reabilitação Profissional do INSS.

6.36 Não havendo, portanto, indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

6.37 Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará disposto neste item, podendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- 7.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Não há utilização de IMR neste processo. Este será substituído pela Planilha de Avaliação e Controle, anexo deste TR, para avaliação do serviço pelo Fiscal Técnico do contrato

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 7.3.1. não produziu os resultados acordados,
- 7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios.

7.4.1 A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.5 Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

7.5.1 Há no presente processo, documento para Controle da Contratação, este anexo ao final do Termo de Referencia.

7.6 Não haverá pagamento qualquer pagamento de nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue de forma definitiva, com o dispositivo perfeitamente adaptada ao segurado.

7.6.1 Excepcionalmente nos casos previstos;

7.6.1.1 Caso o dispositivo provisório tenha sido confeccionado e não pode ser entregue ao beneficiário devido a óbito, recusa, abandono, agravamento do quadro clínico entre outros, após avaliação do Fiscal Técnico e/ou Perito Médico Federal, poderá ser pago proporcionalmente à contratada, pelo serviço prestado 10% do valor da nota e o dispositivo poderá ser entregue para outro segurado que tenha a mesma prescrição médica.

7.6.1.2 A porcentagem estipulada acima corresponde ao serviço de confecção prestado pela contratada, despesas com deslocamento e demais custos para tirada de medidas, além da perda do encaixe provisório que não pode ser aproveitado por outro beneficiário devido as características do material de confecção..

7.6.1.3 Caso o dispositivo provisório tenha sido confeccionado e entregue ao segurado na presença do Perito Médico e/ou fiscal de Contrato conforme previsto neste Termo de Referencia e este não possa ser devolvido a contratada para confecção do dispositivo definitivo por extravio, não comparecimento do segurado, furto, entre outros, será pago 90% do valor da nota, devido o serviço prestado e o material utilizado.

7.6.1.4 Caso a contratada realize a confecção do dispositivo definitivo e este não possa ser entregue devido a recusa ou não comparecimento do segurado à pericia de entrega definitiva, a Nota deverá ser paga em sua totalidade e a Procuradoria Federal Especializada deverá ser consultada pelo Gestor de contrato, com base no relatorio do fiscal técnico, com intuito de notificação ao beneficiário quanto ressarcimento do valor pago ao INSS.

Recebimento

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.12. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.13. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrega definitiva da prótese e órtese com o aceite da pericia médica.

7.14. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.14.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.14.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.16. Não haverá pagamento em entregas provisórias logo não será necessário o redimensionamento dos pagamentos.

7.17. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.18. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.19. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.20. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.22. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.22.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.22.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.22.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.22.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.22.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.23. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.24. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.26 Ainda sobre as entregas:

7.26.1 A entrega da prótese deverá ocorrer nas Unidades do INSS e respectivos endereços constantes nas tabelas I - A, na presença do segurado, do Fiscal Técnico e Perito Médico Federal, do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

7.26.2 A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com a unidade participante do processo licitatório.

7.26.3 O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

7.26.4 Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de Aceite, previsto no Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional, volume II, ou outro normativo vigente.

7.26.4.1 Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

7.26.4.2 O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

7.26.4.3 O aceite do produto que foi entregue ao segurado é realizado pelo Perito Médico Federal através de Perícia agendada para este fim.

7.26.4.4 A perícia subsequente será previamente agendada e comunicada ao segurado.

Liquidação

7.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.28. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.29. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.30. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.31. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.32. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.32.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.32.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.33. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.34. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.35. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.36. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.37. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.38. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.39. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.40. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.41. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.41.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.42. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.43 Não haverá antecipação de pagamento do objeto deste Termo de Referência.

Reajuste

7.44. Os preços *inicialmente contratados* são fixos e *irreajustáveis* no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, [em 06/2025](#)

Cessão de Crédito

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze) por cento a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

8..3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Regime de Execução

9.2. *O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário*

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade do preço será:

9.3.1 custos unitários relevantes para todos os itens da planilha 1.2

9.4 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6 Não haverá possibilidade de participação neste certame de Pessoa Física devido a especificidade do objeto licitado, conforme legislação abaixo;

9.6.1 A IN SEGES/ME nº 116, de 2021, em seu art. 4º, será ressalvada a participação de pessoas físicas nas licitações ou contratações diretas, “quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar”.

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15 Não há ato de autorização para execução desta atividade além, no caso das empresas de Ortopedia Técnica, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária nos termos da Resolução ANVISA e RDC N° 192, de 28 de Junho de 2002.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.27. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.28 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital de 10% do valor estimado da contratação do(s) item(s).

9.29. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação*

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.33 *Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:*

9.33.1. *a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*

9.33.2. *caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.*

9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.35. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.35.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.36 Não será exigido registro ou inscrição da empresa, logo este item foi excluído do Termo de Referência por não abranger o objeto deste contrato.

Qualificação Técnico-Operacional

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1 Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

9.37.2 Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

9.37.3 Comprovação de Qualificação do Responsável Técnico, consoante determina os artigos 4º, 5º e 6º do anexo da Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de Junho de 2002, bem como comprovação de seu vínculo com a empresa CONTRATANTE;

9.38.4 Para fins de Qualificação Técnica, a empresa deverá atender a Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de Junho de 2002, e a verificação da atividade da empresa será confirmada através do código CNAE

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.39.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.39.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.40. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.41. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.42 Declaração de compromisso pela CONTRATADA no acompanhamento direto e sistemático do protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da (s) prótese, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

9.43 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.

9.43.1 Prova de atendimento aos requisitos mínimos previstos na Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de Junho de 2002

9.44. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [nº 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.45 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.46. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.47. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.48. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.49. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.50. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.51. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.51.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.51.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.51.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.51.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.51.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.51.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.51.6.1. ata de fundação;

9.51.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.51.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.51.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.51.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.51.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.51.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$10.169.441,00 (dez milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais)** conforme custos unitários apostos em tabela 1.9

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 57202/510180

II) Programa de Trabalho: :

III) Elemento de Despesa: 339032 (Aquisição de órtese ou prótese)

IV) Plano Interno: REABPROF

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. O ateste orçamentário para a SRII será solicitado em momento oportuno por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas **[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]**.

Belo Horizonte/MG, 22 de Dezembro de 2025

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3... O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4] , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.4. 1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A5]

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.9. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a)(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A6].

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A9]

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A10]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço (s));*

4.28.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[A15].*

4.29. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

4.30. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]*

4.30.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.40. *Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A17]*

4.41. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

4.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.16. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.17. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.18. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.18.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.18.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.18.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.18.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1. 51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52.. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56..Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de

maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

OU

6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A24]

6.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A25]

OU

6.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A26] contraentes.

6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.10.3. Indenizações e multas.

6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em , Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* **OU** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Justificativas

O Termo de Referência utilizado para confecção deste documento é o modelo de Termo de Referência da AGU modelos da Lei 14133/21 de pregão, modelo unico do TR atualizado em Setembro/2025

Conforme o TR original no item Instalação de Escritório (4.38) foi tachado uma vez que não se faz necessário tal procedimento o que onera as empresas contratadas logo o custo do serviço será maior.

E considerando ainda que as empresas se dirigem à Gerencia Executiva para prestação do serviço sempre que acionadas pelo Fiscal do Contrato.

Quanto ao item Margem de Preferencia do TR original (4.39) foi tachado uma vez que não há Resolução de Comissão Interministerial de Contratações Publicas para a modalidade de serviço que está sendo contratado.

As disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas foram tachadas uma vez que não se trata de obras e serviços de engenharia.

O item Uniformes foi tachado uma vez que não se trata de serviço com mão de obra exclusiva.

Não cabe reoneração de folha de pagamento uma vez que não se trata de serviço com mão de obra exclusiva

Retirado itens referente a conta deposito uma vez que não se trata de serviço com mão de obra exclusiva.

As infrações administrativas originalmente no item 8 do TR da AGU no modelo disponível no compras.gov tiveram que ser incluídas no item 11 uma vez que não é possível editar os campos já definidos no TR digital.

Repartição foi retirada do texto devido serviço ser não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra

Todos os itens que se refere a serviço com mão de obra exclusiva foram retirados deste TR pois não cabe ao objeto deste processo.

Todos os itens que se refere a processos continuados foram retirados deste TR pois não cabe ao objeto deste processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA EDUARDA DE SA BUENO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/12/2025 às 10:34:10.

LARA LUIZA DAMASCENO FREITAS

Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional SRII



Assinou eletronicamente em 24/12/2025 às 10:34:45.

CARLA DE SOUZA SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/12/2025 às 11:34:40.